



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.124/90 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de CR\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

	<u>CR\$</u>
<u>GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</u>	
02.01 3132 03070202.002-Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
02.01 4120 03070201.001-Equip.e Material Permanente....	500.000,00
<u>CRECHES</u>	
05.05 3120 08411852.025-Material de Consumo.....	600.000,00
<u>SERVIÇOS ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL</u>	
06.02 3120 16885342.007-Material de Consumo.....	300.000,00
<u>RECURSO SUPERVISIONADO PELO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>	
07.01 3132 10603272.003-Outros Serviços e Encargos.....	<u>8.000.000,00</u>
TOTAL.....	CR\$ 9.900.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

	<u>CR\$</u>
<u>TURISMO</u>	
05.03 3131 11653632.003-Remuneração Serv.Pessoais.....	400.000,00
05.03 4120 11653631.001-Equip.e Material Permanente....	1.000.000,00
<u>CEMITÉRIO</u>	
06.04 4120 10603261.001-Equip.e Material Permanente....	100.000,00
<u>RECURSO SUPERVISIONADO PELO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>	
07.01 3211 13760312.015-Transferências Operacionais....	3.800.000,00
07.01 4120 06301781.014-Equip.e Material Permanente....	900.000,00
SUB-TOTAL.....	CR\$ 6.200.000,00

Continua às fls.02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Fls.02

SUB-TOTAL.....CR\$ 6.200.000,00

e o restante será coberto através do Excesso de Ar-
recadação a Verificar.....CR\$ 3.700.000,00

TOTAL.....CR\$ 9.900.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de novembro de 1.990.

- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração